



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM N° 022/2022**

Santa Leopoldina – ES, 26 de maio de 2022.

**Ao  
Exmo. Sr.  
Sérgio Angeli Lago  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**

Prezado Sr. Presidente,

Segue em anexo, a Minuta do Projeto de Lei que altera a nomenclatura e atribuições dos cargos de Fiscal de Serviços Públicos e Fiscal de Obras para o cargo unificado de Agente Municipal de Fiscalização conforme à Lei Municipal nº 675/1990 e suas alterações, insere a atribuição da fiscalização ambiental e dá outras providências.

O Projeto de Lei versa ainda sobre inclusão as atribuições deste cargo unificado a fiscalização ambiental em todo âmbito do Município de Santa Leopoldina, uma vez que, até o presente momento a municipalidade não está apta a está função, estando em desacordo com o Código Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei Municipal nº 1692/2019 aprovada nesta egrégia Casa de Leis.

Os servidores lotados neste cargo atuarão junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, promovendo mais agilidade e desenvolvimento para o município.

Certos da valiosa atenção de V.Exa. e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 25 05 22  
L Brayan C. de Souza  
Protocolista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

A consideração dos senhores Edis.

Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei /2022 que **“ALTERA A NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCAL DE OBRAS PARA O CARGO UNIFICADO DE AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO CONFORME À LEI MUNICIPAL Nº 675/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, INSERE A ATRIBUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no sentido de unificar e alterar a nomenclatura dos referidos cargos, e adicionar a atribuição da fiscalização ambiental no âmbito do Município de Santa Leopoldina.

Neste sentido, o Agente Municipal de Fiscalização terá as atribuições dos cargos já existentes de fiscal de serviços públicos, fiscal de obras e a fiscalização ambiental. As lotações do referido cargo se darão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, de acordo com a demanda de atividades pertinentes a cada pasta.

O projeto proposto visa a unificação nas fiscalizações, agilidade dos processos e a melhoria nos atendimentos à população leopoldinense.

Por todo o exposto e confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais vereadores, solicito que a matéria seja apreciada nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 25 09 22  
  
Bryam C. de Souza  
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 25 05 22  
Bryan C. de Souza  
Protocolista

ALTERA A NOMENCLATURA E  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE FISCAL  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCAL DE  
OBRAS PARA O CARGO UNIFICADO DE  
AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
CONFORME À LEI MUNICIPAL Nº  
675/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, INCLUI  
A ATRIBUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO  
AMBIENTAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam alterados as nomenclaturas e atribuições dos Cargos de Fiscal de Serviços Públicos e Fiscal de Obras de Provimento Efetivo que passam a ser denominado de Agente Municipal de Fiscalização, que integrará o anexo I constante na Lei Municipal n.º 675/1990 e suas alterações conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL	PADRÃO	SALÁRIO
01	Agente Municipal de Fiscalização	12	V	A	R\$ 1.523,14

**Art. 2º.** As descrições das classes, as descrições sintéticas, as atribuições típicas, os requisitos para provimento e o recrutamento para o cargo de Nível Médio ora alterado, estão dispostos no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único.** Inclui-se ao caput deste Artigo 2º, à atribuição da fiscalização ambiental em todo âmbito do Município de Santa Leopoldina – ES, conforme descrito no Anexo I desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º.** As lotações do referido cargo se darão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, de acordo com as demandas e necessidades pertinentes a cada pasta.

LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agente Municipal de Fiscalização	06
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		06

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, pertinentes às Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, em execução no corrente exercício fiscal, ficando desde já, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, o remanejamento das dotações constantes no orçamento municipal vigente, para fazer face às despesas advindas da aplicação da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER  
Prefeito Municipal  
Câmara Municipal de  
Santa Leopoldina

APROVADO  
em 26/10/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**ANEXO I – LEI N.º \_\_\_\_/2022**

**1 – CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Compreende o cargo de Agente Municipal de Fiscalização às atividades desenvolvidas a fiscalização ao cumprimento de normas concertantes às obras públicas ou privadas presentes no município, bem como as normas que regem as posturas municipais. Compete ainda as atividades que versam à fiscalização, monitoramento e aplicação de instrumentos cabíveis pertinentes à aplicação da legislação ambiental às atividades desenvolvidas no Município de Santa Leopoldina, dentre outras tarefas correlatas.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

São Atribuições do Agente Municipal de Fiscalização:

- Atender aos cidadãos;
- Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salva guardar os interesses da Fazenda Municipal.
- Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares;
- Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;
- Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando os que não estiverem providas de competente autorização, ou ainda que estejam em desacordo com o autorizado;
- Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- Ispencionar a execução de reformas de prédios municipais;
- Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;
- Fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica;
- Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;
- Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho;
- Verificar a instalação e localização de imóveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, históricos de ordem e segurança pública;
- Verificar a regularidade fiscal de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços face aos artigos que expõe, vendem, ou manipulam e aos serviços que prestam;
- Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos.
- Ispencionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
- Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública;
- Verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública;
- Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se;
- Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;  
Autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
- Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- Verificar o licenciamento para instalação de circos, feiras e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- Fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água parada e lixo;
- Fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída;
- Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
- Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário;
- Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização e legislação na área ambiental;
- Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
- Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município;
- Emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- Lacrar, mediante auto de embargo e interdição, devidamente assinado pelo Secretário(a) Municipal, equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação vigente; apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizado na infração;
- Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais;
- Realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições;
- Atuar de acordo com as legislações vigentes;
- Executar outras atribuições afins.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- Ensino Médio Completo;
- Conhecimento básico em Informática;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria B.

### JORNADA DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

### INGRESSO:

Concurso Público.